



Fl. 134  
*[Handwritten signature]*

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2016/08/11

### **ATA NÚMERO 75/2013-17 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 11 DE AGOSTO DE 2016**

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, salão nobre das reuniões da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, José Damião Lopes Guedes de Melo, Afonso Manuel Batista Dias e Susana Cristina Dias Pereira, teve lugar a septuagésima quinta reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e treze - dois mil e dezassete.

A Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira não estava presente no início da reunião, tendo chegado no momento que expressamente se indica.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

#### **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número setenta e quatro da reunião desta Câmara Municipal de vinte e oito de julho findo, a qual foi aprovada por unanimidade sem alterações.

De imediato, o **Senhor Presidente da Câmara**, por se verificar que não havia público presente para intervir, deu início ao

#### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O **Senhor Presidente da Câmara** informou que o Município foi notificado pela Agência de Desenvolvimento e Coesão, I.P. para proceder ao reembolso, até ao quinto dia do mês de outubro próximo, da importância de € 199 189, proveniente do Empréstimo-Quadro destinado ao financiamento da operação "Regeneração e revitalização do núcleo urbano a cidade de Tarouca", por ter sido recebida a mais.

Informou ainda que a candidatura inicial previa um montante elegível de € 2.616.705, com comparticipação de € 1.999.948, correspondente a 76,43%.

Aquando do fecho de contas da operação em 2014, o montante elegível realizado era de € 1.940.560. Nessa altura, o Município foi alertado pelo Senhor Engenheiro Carlos Duarte da CCDRNorte de que teria que devolver a importância de € 313.282, recebida a mais daquele projeto, em forma de adiantamento de obra não realizada. Foram efetuadas negociações e conseguiu-se aumentar a comparticipação comunitária para 85%, o que reduziu o valor a devolver para cerca de €18.000.

Salientou que nessa altura nada foi referido sobre o Empréstimo-Quadro, relativamente ao qual se terá agora que fazer um reembolso, aumentando ainda mais as dificuldades financeiras da Autarquia.

**O Senhor Vereador José António Amaro Nunes** perguntou porque é que houve alteração do valor da comparticipação.

**O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** explicou que o valor do Empréstimo foi calculado com base num investimento elegível de € 2.600.000,00, contudo como não foram realizados todos os trabalhos inscritos na candidatura, deve ser devolvido o montante de € 199 000, referente a obra não realizada.

**O Senhor Presidente da Câmara** disse que a Autarquia não tem meios para pagar, por isso irá negociar o pagamento faseado.

Disse ainda que, provavelmente, se o Município tivesse sido notificado há mais tempo desta questão, teria sido pago o montante recebido a mais. Contudo, o momento de resolver é agora e por isso irá agendar uma reunião para negociar o pagamento.

**O Senhor Vereador José António Amaro Nunes** disse que está estupefacto com este pedido, não compreendendo porque aconteceu.

Foi tomado conhecimento.

Terminado o período de antes da ordem do dia, passou-se de imediato à discussão da seguinte

#### **ORDEM DO DIA**

1 - APOIOS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSECUÇÃO DE OBRAS E EVENTOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS FREGUESIAS NO PERÍODO DE 26/07/2016 A 08/08/2016 (ALÍNEAS O) DO N°1 DO ARTIGO 33° DA LEI N° 75/2013, DE 12/09)

2 - APOIOS CONCEDIDOS PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO (ALÍNEA U) DO N°1 DO ARTIGO 35° DO ANEXO À LEI N.° 75/2013 DE 12.09 - PERÍODO DE 26/07/2016 A 08/08/2016

3 - DOURO GENERATION ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - PEDIDO DE PAGAMENTO DA COMPONENTE NACIONAL DO FINANCIAMENTO DO PROGRAMA NORTE 2020, PARA O PROJETO "DOURO EM MOVIMENTO - ALDEIAS COM VIDA"

4 - RUA "FLOR DO SABUGUEIRO", EM DÁLVARES, UNIÃO DE FREGUESIAS DE TAROUCA E DÁLVARES - DOMÍNIO MUNICIPAL PÚBLICO - PROPOSTA DE DECLARAÇÃO

5 - PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE - PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS N° 13/2014 - EM QUE É REQUERENTE JOÃO NATALINO CORREIA

6 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**



Fl. 135  
*[Handwritten signature]*

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2016/08/11

**PONTO 1 - APOIOS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSECUÇÃO DE OBRAS E EVENTOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS FREGUESIAS NO PERÍODO DE 26/07/2016 A 08/08/2016 (ALÍNEAS O) DO N°1 DO ARTIGO 33° DA LEI N° 75/2013, DE 12/09)**

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

"Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias (alínea o) do n°1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09)

**Período de 26.07.2016 a 08.08.2016**

Informação nos termos do n° 3 do artigo 35° do Anexo I à Lei n°75/2013, de 12 de setembro:

❖ **Fábrica da Igreja Paroquial de S. João de Tarouca**

Total: € 3.225,72

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção) para beneficiação de edifício da Fábrica da Igreja de S. João de Tarouca.

❖ **Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca**

Total: € 2.861,83

Finalidade: Material para o Centro Paroquial de Santa Helena - 2ª fase, conforme protocolo celebrado em 04/08/2013.

❖ **Clube de Caçadores de Tarouca**

Total: € 705,82

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção) para beneficiação do edifício sede do Clube.

❖ **Associação da Banda Musical de Gouviães**

Total: € 646,50

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção) para beneficiação do edifício da sede da Associação.

❖ **Associação Cultural e Recreativa de Gondomar- Tarouca**

Total: € 62,05

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção) para beneficiação da zona envolvente ao edifício da sede da Associação.

❖ **Fábrica da Igreja Paroquial de Mondim da Beira**

Total: € 30,01

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção) para manutenção da Igreja de Mondim da Beira.

❖ **Freguesia de Mondim da Beira**

Total: € 573,48

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção) para construção de armazém.

Tarouca, 09 de agosto de 2016

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Foi tomado conhecimento e deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

**PONTO 2 - APOIOS CONCEDIDOS PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO (ALÍNEA U) DO N.º 1 DO ARTIGO 35.º DO ANEXO À LEI N.º 75/2013 DE 12.09 - PERÍODO DE 26/07/2016 A 08/08/2016**

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

**Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesses para o Município (alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09)**

**Período de 26.07.2016 a 08.08.2016**

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

❖ **Projectos Sociais nos Bombeiros**

Total:€ 218,33

Finalidade: Apoio em espécie (material publicitário) para realização da Atividade "Zumba Snow" no dia 17/04/2016.

Tarouca, 09 de agosto de 2016

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Foi tomado conhecimento e deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

**PONTO 3 - DOURO GENERATION ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - PEDIDO DE PAGAMENTO DA COMPONENTE NACIONAL DO FINANCIAMENTO DO PROGRAMA NORTE 2020, PARA O PROJETO "DOURO EM MOVIMENTO - ALDEIAS COM VIDA"**

Presente um ofício datado de vinte e cinco de julho findo, remetido pela Douro Generation - Associação de Desenvolvimento, com sede na UTAD, em Vila Real, informando que foi aprovada a candidatura do Projeto com a designação Douro em Movimento - Aldeias com Vida, com o código da operação NORTE - 02-0752-000009, solicitando a transferência do subsídio no valor total de €15.500,00 (quinze mil e quinhentos euros), em quatro tranches de igual valor € 3.875,00 (três mil e oitocentos e setenta e cinco euros), a transferir duas no corrente ano e duas no ano de dois mil e dezassete.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a transferência para a associação Douro Generation - Associação de Desenvolvimento, com sede na UTAD, em Vila Real, da importância de €15.500,00 (quinze mil e quinhentos euros), para o mencionado fim e nas condições solicitadas.

**PONTO 4 - RUA "FLOR DO SABUGUEIRO", EM DÁLVARES, UNIÃO DE FREGUESIAS DE TAROUCA E DÁLVARES - DOMÍNIO MUNICIPAL PÚBLICO - PROPOSTA DE DECLARAÇÃO**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a



**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

2016/08/11

seguir se transcreve na íntegra:

**"RUA "FLOR DO SABUGUEIRO", EM DALVARES, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAROUCA E DALVARES - DOMÍNIO MUNICIPAL PÚBLICO**

**PROPOSTA DE DECLARAÇÃO**

A rua "Flor do Sabugueiro", em Dálvares, União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, com a localização e a configuração assinaladas na planta em anexo, foi construída por este Município há mais de 20 anos, incluindo a sua pavimentação em betuminoso e execução das infraestruturas básicas públicas (água, esgotos, distribuição de energia elétrica e iluminação pública).

Trata-se, portanto, de um arruamento propriedade e sob a gestão deste Município, que sempre procedeu à sua conservação e manutenção, em parceria com a Freguesia.

Por outro lado, encontra-se, desde então, afeto ao uso direto e imediato do público, ou seja, à livre circulação de veículos e peões e estacionamento.

Cumulativamente, proporciona uma utilidade pública.

De facto, aquele arruamento destina-se à circulação e estacionamento automóvel, bem como à circulação de peões, desde logo por todos os habitantes da freguesia, mas também, sem quaisquer restrições, por qualquer automobilista ou peão que necessite de ali estacionar (no caso dos veículos) ou de circular, para acesso aos equipamentos públicos confinantes (polidesportivo, sede da junta de freguesia, sede da associação), às casas de habitação, ou dali para qualquer outra zona da localidade.

Esta via municipal, incluindo os respetivos talude e berma (artigo 24º da Lei nº 2110, de 19.08.1961), está, portanto, afeta a um fim comum à generalidade dos seus utilizadores (*maxime*, toda a população do concelho).

Da verificação, cumulativa, dos mencionados requisitos, decorre o caráter público do arruamento, que possui desde a conclusão da sua construção, integrando, por isso, o domínio municipal público e constituindo um bem do património do Município de Tarouca.

Atento o exposto, proponho a V. Excias que esta Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ee) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, delibere declarar que o arruamento denominado " Rua Flor do Sabugueiro", sito em Dálvares, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, com a localização e a configuração da planta em anexo, tem natureza pública, integrando o domínio municipal público do Município de Tarouca e constituindo um bem do seu património, não sendo por isso passível de qualquer utilização privada, fora dos casos expressamente previstos na lei ( artigo 15º do Decreto-Lei nº 280/2007, de 07.08).

Tarouca, 09.08.2016

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Nesta altura da reunião, chegou a Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira.

**O Senhor Vereador José António Amaro Nunes** disse o seguinte:

"Com toda a honestidade eu entendo que esta proposta não deve ser discutida pelo Executivo, porque de acordo com a legislação que aqui é invocada, das duas uma, ou isto já era um caminho público e tudo indica que sim (foi um negócio que houve com o antigo Presidente da Câmara, Lucílio Teixeira, para fazer um acesso ao polidesportivo) ou existem dúvidas sobre se é, e nós ao tomarmos esta decisão estamos a decidir um conflito em matéria que é da competência dos tribunais.

Agora acontece que há um Senhor, que por acaso conheço muito bem, que tem um pedido de licenciamento de uma casa datado de 1979, e que vem alegar que tanto o talude do arruamento como o acesso à sua casa são sua propriedade.

A única coisa que teria sido negociada com a Junta de Freguesia seria o acesso ao polidesportivo.

A questão que se levanta é que legalmente a Câmara Municipal não pode proferir esta declaração.

Existindo um conflito, levanta-se um problema de usurpação de poderes.

A propósito de uma contenda entre o Município de Montemor - o-Velho e um particular, o Supremo Tribunal de Justiça, em acórdão proferido em 2003, decidiu idêntica questão, em desfavor da Autarquia.

Entendo que a questão não deve ser decidida, porque estamos aqui a definir os limites do caminho, cuja parte do acesso à casa de um particular está em litígio.

Há aqui um conflito. E a proposta que aqui nos é apresentada, nos moldes em que está elaborada, dizendo que todo o caminho tem acesso público, não é verdade, porque ninguém lá pode parar, nem isso acontece.

É também dito que "há mais de vinte anos" e todos sabemos que o saneamento de Dálvares foi concluído em 1998.

Mais: a Junta de Freguesia de Dálvares, representada pelo Senhor Professor Eduardo da Costa Almeida, assinou uma escritura datada de 1996 em que diz claramente que daquele lado confronta com o Senhor Silvestre.

Com fundamento no exposto, entendo que o assunto não deve ser tratado desta forma, e por isso voto contra.

**O Senhor Presidente da Câmara** disse o seguinte:

"O Município tem que defender o interesse público. No meu entender e, com base nas informações dos técnicos, aquele arruamento é público e por isso é nosso dever defender o mesmo, nos termos previstos na lei."

**O Senhor Vereador José António Amaro Nunes** reiterou que vota contra a presente proposta por ser ilegal, constituindo uma usurpação de poderes.



Fl. 137  
*[Handwritten signature]*

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2016/08/11

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** disse que vota contra a presente proposta com fundamento nas razões invocadas pelo Senhor Vereador José António Amaro Nunes. Discutido o assunto, foi deliberado por maioria de três votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes e Afonso Manuel Batista Dias aprovar a presente proposta e com fundamento na mesma declarar que o arruamento denominado "Rua Flor do Sabugueiro", sito em Dálvares, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, com a localização e a configuração da planta em anexo, tem natureza pública, integrando o domínio municipal público do Município de Tarouca e constituindo um bem do seu património, não sendo por isso passível de qualquer utilização privada, fora dos casos expressamente previstos na lei (artigo 15º do Decreto-Lei nº 280/2007, de 07.08).

### **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE**

#### **PONTO 5 - PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE - PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS Nº 13/2014 - EM QUE É REQUERENTE JOÃO NATALINO CORREIA**

Presente a proposta da **Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira** que a seguir se transcreve:

"Processo nº 13/14 - Construção de uma moradia

Local: Lugar do Bispado - Almodafa, Mondim da Beira

Titular: João Natalino Correia

#### **ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO**

Até à presente data, não foram apresentados os projetos das especialidades, conforme informação dos serviços administrativos, o que nos termos do nº6 do artigo 29º do mesmo diploma, determina que:

"6 - A falta de apresentação dos projetos das especialidades se outros estudos no prazo estabelecido no nº 4 ou naquele que resultar da prorrogação concedida nos termos do número anterior implica a suspensão do processo de licenciamento pelo período máximo de seis meses, findo o qual é declarada a caducidade após audiência prévia do interessado."

O requerente foi notificado, por ofício nº 810/16 de 2016.04.16, para se pronunciar sobre o projeto de decisão de caducidade do pedido de licenciamento.

Decorridos todos os prazos legalmente estipulados o mesmo não se pronunciou.

Proponho que a Câmara Municipal declare a caducidade do pedido de licenciamento, nos termos do nº 6 do artigo 20º do Dec.-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

Tarouca, 9 de agosto de 2016.

A Vereadora Responsável pelo Pelouro,

(no uso de competência delegada pelo Presidente da Câmara

em 25.10.2013)

a) Susana Cristina Dias Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e com fundamento na mesma declarar a caducidade do supra identificado pedido de licenciamento, nos termos do nº 6 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual.

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**PONTO 6 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

Presente o resumo diário da tesouraria número cento e cinquenta e um, de dez de agosto corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 71.408,34 (setenta e um mil e quatrocentos e oito euros e trinta e quatro cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 269.185,65 (duzentos e sessenta e nove mil e cento e oitenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos). Foi tomado conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas onze horas, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luis Manuel de Jesus Teixeira*, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

